

# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 170

Institui Comissão Especial para verificação de processos para registro de habilitação de pessoas jurídicas interessadas no Fornecimento de Bens, Obras e Serviços - Registro de Fornecedores.

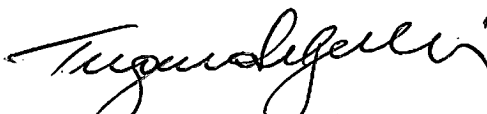
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Decreto n.º 014, de 02.02.76, e as disposições do Decreto-Lei Federal n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu artigo 141;

### R E S O L V E :

Instituir Comissão Especial para verificação de processos (requerimentos), para registro de habilitação de pessoas jurídicas que postulam suas inscrições no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umuarama, para fornecimento de Bens, Obras e Serviços, na modalidade de Tomada de Preços, em conformidade com preceituações do Decreto-Lei Federal n.º 200, de 25.02.67, que fica constituída pelas seguintes pessoas:

DR. OSMAR JOSÉ SERRAGLIO;  
MASSAYUKI OKUMURA - SECRETÁRIO GERAL;  
EDYE MARINELLI - CHEFE DE GABINETE;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de junho de 1979.



TUGUIO SETOGUTTE  
PREFEITO MUNICIPAL

UMIARAMA ILUSTRAÇÃO  
24 / 06 / 1979  
466  
25 / 06 / 1979  
Edmo  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO